



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18603/2021

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade e de outro lado a empresa: **CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.631.695/0001-75, firma estabelecida a Rua Dante, nº 63, São João Batista, Volta Redonda/RJ, neste ato representada por Carlos Augusto Silva Figueira, portador do CPF nº 007.411.417-44 e CI nº 10.172.440-9 IFP/RJ;

**RESOLVEM registrar os preços** para eventual fornecimento futuro do objeto abaixo listado, cujo detalhamento se encontra no Edital do Pregão Eletrônico nº 212/2021 e em seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 092/2009, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços relativos à AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME NECESSIDADE DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO, SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO, conforme o Edital e seus anexos.

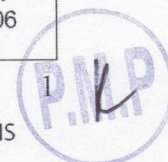
CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI ME CNPJ sob nº 18.631.695/0001-75						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$	TRATAMENTO ME/MEI/EPP
01	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 02, COR PRETA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO APROXIMADO 5,9 CM, LARGURA 9,4 CM, FORMATO RETANGULAR	Unidade	100	6,98	698,00	EXCLUSIVO Art. 48, I Lei 123/06
02	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 02, COR AZUL, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO APROXIMADO 5,9 CM, LARGURA 9,4 CM, FORMATO RETANGULAR	Unidade	100	7,07	707,00	EXCLUSIVO Art. 48, I Lei 123/06
07	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 08, APLICAÇÃO PROCESSOS, CAIXA COM 72 UNIDADES	Caixa	200	5,58	1.116,00	EXCLUSIVO Art. 48, I Lei 123/06
14	PASTA AZ. FERRAGEM ANTIFERRUGEM, PORTA-ETIQUETA NA LOMBADA, COR PRETA, MEDIDA APROXIMADA	Unidade	160	12,54	2.006,40	EXCLUSIVO Art. 48, I Lei 123/06

CAMEPEL COMERCIO  
DE PAPEIS

EIRELI:18631695000175

Assinado de forma digital por  
CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS  
EIRELI:18631695000175

Dados: 2021.12.08 11:15:03 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

	350MM X 280MM X 55MM, LOMBO ESTREITO					
25	CLIPS EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL Nº 2/0 – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA	Unidade	200	2,45	490,00	EXCLUSIVO Art. 48, I Lei 123/06
26	PASTA POLIONDA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, MED 40 X 237 X 342MM, LOMBADA DE 4CM	Unidade	250	5,24	1.310,00	EXCLUSIVO Art. 48, I Lei 123/06
31	LIVRO ATA, 200 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA / FOLHAS NUMERADAS / COSTURA REFORÇADA	Unidade	150	18,49	2.773,50	EXCLUSIVO Art. 48, I Lei 123/06
40	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL POLIESTIRENO, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA	Unidade	2000	0,60	1.200,00	EXCLUSIVO Art. 48, I Lei 123/06
45	FITA ADESIVA, COR: MARRON; LARGURA 50MM COMPRIMENTO 50M, TIPO: MANOFACE; APLICAÇÃO: MULTIUSO EM TRABALHOS, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, E ETC	Unidade	240	4,76	1.142,40	EXCLUSIVO Art. 48, I Lei 123/06
51	CANETA HIDROGRÁFICA, CARACTERÍSTICAS: PONTA GROSSA E POROSA, COR VERMELHA, COMPOSIÇÃO TINTA: VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. TAMPA E CORPO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS.	Unidade	240	6,80	1.632,00	EXCLUSIVO Art. 48, I Lei 123/06
52	CD-R COM CAPACIDADE DE 700 MB, GRAVÁVEL, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSOS NA MÍDIA E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA. ACOMPANHADO DE CAPA DE PAPEL	Unidade	500	1,84	920,00	EXCLUSIVO Art. 48, I Lei 123/06
60	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA	Unidade	600	1,18	708,00	EXCLUSIVO Art. 48, I Lei 123/06
<b>TOTAL GERAL: R\$ 14.703,30</b>						

1.2. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Edital e seus anexos e a Proposta Definitiva apresentada pela empresa no Pregão.

1.3. Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do referido Edital e seus anexos;

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CAMEPEL COMERCIO  
DE PAPEIS  
EIRELI:18631695000175

Assinado de forma digital por  
CAMEPEL COMERCIO DE  
PAPEIS EIRELI:18631695000175  
Dados: 2021.12.08 11:15:23





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ASSINATURA DA ATA**

2.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

2.1.1. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, contado a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO**

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

5.1. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento de contrato (ou retirada de instrumento equivalente), observadas as cláusulas e condições no Edital e da proposta vencedora.

5.2. O Fornecedor Beneficiário será notificado, por escrito, para assinatura do termo de

CAMEPEL COMERCIO  
DE PAPEIS

EIDEI 1.18631695000175

Assinado de forma digital por  
CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS  
EIRELI:18631695000175

Data: 2021.12.08 11:15:43 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Contrato (ou retirada de instrumento equivalente), conforme a necessidade da Administração e desde que haja prévia disponibilidade de recursos orçamentários. Farão parte integrante do Contrato as condições estabelecidas no Edital, a proposta da empresa vencedora e a presente ata.

5.3. A assinatura do Contrato pela adjudicatária dar-se-á no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de sua convocação;

5.4. A assinatura do Contrato ficará vinculada à manutenção das condições de habilitação, à plena regularidade fiscal da empresa vencedora, sendo aplicáveis as penalidades definidas no Edital, em caso de descumprimento.

5.5. Se o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital, ou recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de Contrato (ou retirar o instrumento equivalente) no prazo estabelecido, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, assinar o Contrato (ou retirar o instrumento equivalente), sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente;

**CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

6.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA).

6.2. O órgão participante será: Departamento de Suprimento, Serviços Gerais e Patrimônio (DESUP/SADRH)


6.3. A fiscalização desta contratação ficará a cargo de servidor designado pelo Órgão Participante, nos termos do art. 67 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE**

7.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet da Prefeitura de Petrópolis.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Fica eleito e aceito pelas partes o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

  
TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



**CAMEPEL COMERCIO  
DE PAPEIS**

**EIRELI:18631695000175**

Assinado de forma digital por  
CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS  
EIRELI:18631695000175

Dados: 2021.12.08 11:15:59 -03'00'

**CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME**  
**Beneficiária**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.7. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

6.8. Indicar os servidores ou empregados responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e, posteriormente, gerenciamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

6.9. Realizar todos os procedimentos decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

6.10. Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação dos fornecedores sempre que solicitado, respeitando a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

6.11. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ata de registro de preços para refletir os novos preços, divulgando aos órgãos participantes;

6.12. aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

6.13. Fiscalizar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.14. O Contratante reserva-se o direito de não receber o material em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar produtos da Ata de Registro de Preços e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

6.15. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

6.16. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.17. A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública. A citada informação deverá ser declarada do documento de solicitação de Adesão do Órgão Não Participante;

6.18. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.19. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.20. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.21. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.22. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **7. Do Pagamento**

7.1. Os pagamentos serão efetuados em de até 30 (trinta) dias contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais.

7.2. Sempre que ocorrer atraso nos pagamentos, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês, pro-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento), e sujeita ainda a uma





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**9. Condições do recebimento do objeto da licitação:**

9.1. O material será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**10. Disposições Gerais:**

10.1. Os futuros contratos poderão ser rescindidos administrativamente nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei 8.666/93;

10.2. A futura contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

10.3. Integram o presente, a proposta vencedora, instrumento convocatório e a Ata de Registro de Preços;


10.4. A futura contratada se compromete a manter, durante a integral execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta do Programa de Trabalho nº: 14.01.04.122.2011.2035.33.90.30.00, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.

10.6. Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

10.7. Ficará a cargo do Município, providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.8. Fica eleito e aceito pelas partes o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. \*\*\*\*\*

  
TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



CAMEPEL COMERCIO DE  
PAPEIS  
EIRELI:18631695000175

Assinado de forma digital por CAMEPEL  
COMERCIO DE PAPEIS  
EIRELI:18631695000175  
Dados: 2021.12.08 11:17:07 -03'00'

CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME  
**Beneficiária**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1157/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 07/2021, livro D-36, fls. 22/23. Processo Administrativo n.º 019502/2020. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo n.º 35/2021, livro n.º D-31, folha n.º 107, entre o Município de Petrópolis e LDP ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. O objeto é a prorrogação do prazo para a conclusão da obra em mais 120 dias, referente ao Empreendimento Condomínio Vicenzo Rivetti III (Carangola). Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com ora estabelecido. Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1204a/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 12/2021, livro D-36, fls. 39/40. Processo Administrativo n.º 44438/2021. 3.º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, lavrado sob o termo n.º 31/2019, livro de n.º D-28, Folha n.º 92/94, entre o Município de Petrópolis e TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. O objeto é a renovação de contrato por mais 12 meses. O valor global é de R\$ 1.973.507,83. O Programa de Trabalho n.º 15.01.04.129.2013.2044.3390.39.00, fonte 1.001.99, nota de empenho n.º 2593/2021, da Secretaria de Fazenda. Mantém-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1266/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 05/2021, livro C-32, fls. 16/21. Processo Administrativo n.º 7047/2020. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e AJB TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. O objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, COMPUTADOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ESPAÇO DO EMPREENDEDOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CONVÊNIO N.º 896527/2019 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA, nos itens 01, 02 e 05. A entrega será efetuada em até 30 dias, contados do recebimento do pedido. O valor global é de R\$ 35.445,00. O Programa de Trabalho n.º 17.01.23.691.2007.2024.4490.52.00, fonte 1.510.00 e fonte 1.540.00, bem como as notas de empenho: n.º 2583/2021, no valor de R\$ 34.991,30 e n.º 2584/2021, no valor de R\$ 453,70, ambas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1276/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 09/2021, livro C-32, fls. 33. Processo Administrativo n.º 17663/2020. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento lavrado sob o n.º 20/2020, livro C-28, entre o Município de Petrópolis e POSTO DE SERVIÇO NINO'S LTDA. O objeto é a revisão dos preços inicialmente contratados, para adequá-los aos preços praticados do mercado, conforme previsto na cláusula terceira, parágrafo quarto do contrato original. A partir de 21/10/2021, o contrato será remunerado conforme segue: Gasolina comum – R\$ 7,106 o litro, Diesel S500 – R\$ 5,25 o litro, Diesel S10 – R\$ 5,241 o litro. O programa de trabalho n.º 14.01.04.122.2011.2038.3390.30.00 fonte 1.540.00 nota (s) de empenho n.ºs 1126/2021 1127/2021, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original. Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1278/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 10/2021, livro C-32, fls. 34. Processo Administrativo n.º 17363/2020. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento lavrado sob o n.º 23/2020, livro C-28, entre o Município de Petrópolis e AUTOPOSTO LUCCA LTDA. O objeto é a revisão dos preços inicialmente contratados, para adequá-los aos preços praticados no mercado, conforme previsto na cláusula terceira, parágrafo quarto do contrato original. A partir de 01/12/2021, o contrato será remunerado conforme segue: Gasolina comum – R\$ 7,699 o litro, Diesel S500 – R\$ 5,299 o litro, Diesel S10 – R\$ 5,399 o litro. O programa de trabalho n.º 14.01.04.122.2011.2038.3390.30.00, fonte 1.540.00 nota (s) de empenho n.º 1124/2021, 1125/2021, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original. Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1280/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 21/2021 livro E-119, fls. 35/36. Processo Administrativo n.º 01831/2020 Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1.º – Distrito, entre o Município de Petrópolis e MARCOS AURELIO ANTUNES DE SIQUEIRA, SERGIO LUIS ANTUNES DE SIQUEIRA, CARLOS HENRIQUE ANTUNES DE SIQUEIRA, NOEMI TINOCO VOGEL, CLARA OTILIA TINOCO FOFANO, na qualidade de concessionários neste ato representada pela Sra. CELMA MARIA TINOCO DE SIQUEIRA, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 89.671 localizada na quadra n.º 05 (direito) 1D, fila 02 e ordem 02, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 112,19, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1286/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 354/2021

Processo: 18603/2021 – Pregão Eletrônico n.º 212/2021. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME NECESSIDADE DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO, SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento de Suprimento, Serviços Gerais e Patrimônio. Beneficiária da Ata: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.631.695/0001-75. Valor Estimado: R\$ 14.703,30. Vigência da data: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01	Almofada carimbo, material caixa	UN	100	6,98	698,00
	plástico/metal, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho n.º 02, cor preta, tipo entintada, comprimento aproximado 5,9 cm, largura 9,4 cm, formato retangular				
02	Almofada carimbo, material caixa	UN	100	7,07	707,00
	plástico/metal, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho n.º 02, cor azul, tipo entintada, comprimento aproximado 5,9 cm, largura 9,4 cm, formato retangular				
07	Colchete fixação, material metal	CX	200	5,58	1.116,00
	tratamento superficial latonado, tamanho n.º 08, aplicação processos, caixa com 72 unidades				
14	Pasta az, ferragem antiferrugem	UN	160	12,54	2.006,40
	porta-etiqueta na lombada, cor preta, medida aproximada 350mm x 280mm x 55mm, lombado estreito				
25	Clips em metal niquelado para papel	UN	200	2,45	490,00
	n.º 2/0 – embalagem com 100 unidades cada				
26	Pasta polímero em polipropileno	UN	250	5,24	1.310,00
	na cor azul, med 40 x 237 x 342mm, lombada de 4cm				
31	Livro ata, 200 folhas, 75 g/m2	UN	150	18,49	2.773,50
	comprimento 300 mm, largura 210 mm, características adicionais capa dura/folhas numeradas/costura reforçada				
40	Caneta esferográfica, material	UN	2000	0,60	1.200,00
	poliestireno, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta				

45	Fita adesiva, cor marrom; largura 50mm	UN	240	4,76	1.142,40
	comprimento 50m; tipo manuseio; aplicação: Assinatura/Marcador				
51	Caneta hidrográfica, características	UN	240	6,80	1.632,00
	ponta grossa e porosa, cor vermelha, composição tinta: veículo aquoso, urmetantes, corantes e aditivos. Tampa e corpo: resinas termoplásticas				
52	CD-R com capacidade de 700 mb	UN	500	1,84	920,00
	gravável, com marca do fabricante impressos na mídia e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. Acompanhado de capa de papel				
60	Caneta marca-texto, material plástico	UN	600	1,18	708,00
	tipo ponta fluorescente, cor amarela				

Obs: Itens 1, 2, 7, 14, 25, 26, 31, 40, 45, 51, 52 e 60 – Exclusivos Art. 48 Lei 12306

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1288/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 22/2021, livro E-119, fls. 37/38. Processo Administrativo n.º 02798/2021. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Itaipava, 3.º Distrito, entre o Município de Petrópolis e FABIO DA SILVA GOMES, MARIA HELENA DA SILVA GOMES, CARLA DA SILVA GOMES, CLAUDIA DA SILVA GOMES, FABIANA DA SILVA GOMES, na qualidade de concessionários neste ato representada pelo Sr. FABIO DA SILVA GOMES, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 5886 localizada na quadra n.º 06, fila 09, ordem 05, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 112,19, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1289/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 357/2021

Processo: 18603/2021 – Pregão Eletrônico n.º 212/2021. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME NECESSIDADE DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO, SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento de Suprimento, Serviços Gerais e Patrimônio. Beneficiária da Ata: VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 00.055.671/0001-50. Valor Estimado: R\$ 48.307,60. Vigência da data: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
04	Caneta hidrográfica, material plástico	UN	120	3,80	456,00
	material ponta porosa, espessura escrita média, cor carga preta, aplicação cd/dvd, características adicionais tinta à base de álcool, resistente a água				
05	Cola, cor branca, aplicação papel	UN	240	2,20	528,00
	características adicionais instantânea, tipo líquido, 90g				
08	Colchete fixação, material metal	CX	200	10,70	2.140,00
	tratamento superficial latonado, tamanho n.º 15, aplicação processos, caixa com 72 unidades				
09	Extrator de grampo, material aço	UN	150	2,00	300,00
	inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado				
10	Pincel atômico, material plástico	UN	200	3,90	780,00
	tipo ponta chã/frada, tipo carga descartável, cor tinta azul				
11	Molhador de dedos, material plástico	UN	72	1,80	129,90
	reciclável e espuma, cilíndrico medindo aproximadamente 0,80x0,80x0,20				
15	Pasta az, ferragem antiferrugem	UN	200	15,60	3.120,00
	porta-etiqueta na lombada, cor preta, medida aproximada 350mm x 280mm x 80mm, lombado largo, com cadarço				
19	Bloco recado, material papel	UN	200	3,50	700,00
	cor amarela, largura 38 mm, comprimento 50 mm, tipo removível				
20	Borracha apagadora medida	UN	400	0,50	200,00
	aproximada 40 mm x 20 mm, cor branca, tipo macia, aplicação para lápis				
22	Apontador lápis, material metal e plástico	UN	2400	0,60	1.440,00
	plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1				
24	Corretivo líquido, material base d'água	UN	300	1,50	450,00
	–secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum ml, volume 18 ml				
32	Saco documento a4, material plástico	UN	100	28,90	2.890,00
	transparente, comprimento 340 mm, largura 250 mm, número furos 2, pacote com 100 unidades				
33	Arquivo morto de papelão tipo caixa	UN	1200	3,70	4.440,00
	material reciclado, gramatura 420g (+/- 15%), cor parca				